



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.584 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0006.1074 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.9.0.3900000000 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ- 201.....R\$50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.

12.361.0047.2042 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 1776.....R\$ 2.500,00

12 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- REC. PRÓPRIO

08.244.0029.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.9.0.3900000000 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ- 1209.....R\$73.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 125.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.02 – NÃO COMPUTÁVEIS NO M.D.E.

12.362.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.9.0.9200000000–DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES – 4753.R\$2.500,00

12 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- REC. PRÓPRIO

08.244.0027.1128 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES- 1281.....R\$5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- REC. PRÓPRIO
08.244.0029.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.3200000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- 1207.....R\$1.000,00

12 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- REC. PRÓPRIO
08.244.0029.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INTALAÇÕES- 2209.....R\$53.000,00

12 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- REC. PRÓPRIO
08.244.0029.2098 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.3.9.0.3900000000 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ- 2208.....R\$10.000,00

12 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- REC. PRÓPRIO
08.244.0030.2081 CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.3600000000 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PF- 1220.....R\$1.000,00

12 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL- REC. PRÓPRIO
08.244.0030.2081 CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES- 1273.....R\$3.000,00

14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
14.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.9.9990000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 9999.....R\$50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 125.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 20 de maio de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativa
Matrícula 5450